

## DROGAS: UM MAL QUE ATINGE TODA A SOCIEDADE

**Leidiane de Moraes e Silva Mariano<sup>1</sup>**

**Aline Cristine Moreira Bessa<sup>2</sup>**

**Bruna Dutra Nunes<sup>3</sup>**

**Kessy Bruna da Silva Reis<sup>4</sup>**

**Raianne Luiza dos Santos Rosa<sup>5</sup>**

### RESUMO

O presente estudo visa entender sobre o assunto Drogas e como esse mal vem se difundindo entre a sociedade. Verificamos ao longo da história várias conotações para ingestão das drogas, seus efeitos no ser humano. As drogas surgem a princípio com elementos de cura para alguns males, contudo, o que se presencia é um desencadeado de substâncias que aliados a outros produtos, passaram de medicamentos a dependência desenfreada, onde, as pessoas se tornam escravas, causando em determinados casos a morte. Salienta – se ainda que os abusos e fenômenos de dependência das drogas resultam na evolução caracterizada pela sociedade moderna, e tem como consequência a aculturação, abdicação dos valores tradicionais e sem deparar valores novos que contenham potencialidade de integração social. Portanto, vislumbra com este trabalho, instigar e sensibilizar os alunos em relação ao tema, conscientizar sobre a prevenção ao uso indevido de drogas, possibilitando a compreensão e aprendizado de novos conceitos, a fim de que se tenha retorno satisfatório do que é droga e suas causas, para que como futuros profissionais na área de segurança busquem junto a sociedade, melhor qualidade de vida, independentemente da classe social, e sim visando integridade física, emocional e social.

**PALAVRAS-CHAVE:** Drogas. Prevenção. Políticas. Públicas.

### INTRODUÇÃO

Atualmente, o que se verifica em todos os noticiários, a todo o momento, são assuntos relacionados às drogas, dos quais permeiam quase todos os campos de debates, sem distinção

---

<sup>1</sup> Mestre em Ciências Ambientais. Curso de Direito da Faculdade Evangélica de Rubiataba. E-mail: leidiane.mariano@docente.fer.edu.br.

<sup>2</sup> Graduanda em Direito pela Faculdade Evangélica de Rubiataba. E-mail: social.aline@hotmail.com

<sup>3</sup> Graduanda em Direito pela Faculdade Evangélica de Rubiataba. E-mail: brunadutra7@outlook.com

<sup>4</sup> Graduanda em Direito pela Faculdade Evangélica de Rubiataba. E-mail: kessybruna04@gmail.com

<sup>5</sup> Graduanda em Direito pela Faculdade Evangélica de Rubiataba. E-mail: raianne\_luiza\_rosa@hotmail.com

de classe social nem condição intelectual. O consumo de drogas no mundo, principalmente no Brasil, pode ser considerado um dos progenitores problemas sociais, sendo mesmo conferido a uma epidemia.

O uso indiscriminado de substâncias entorpecentes, além de originar perdas irreparáveis à saúde do indivíduo, destrutura famílias e aniquila vidas, numa perspectiva física, psíquica e social com grande intensidade.

Conforme Guimarães (2007) há histórico de um avultamento no consumo de drogas entre os jovens do ensino fundamental e médio da rede pública, o que corrobora com a ideia de que a prevenção pode ser mais eficaz que a repressão, até porque o indivíduo quando se torna dependente, dificilmente quer se livrar do vício.

O crescente avanço do uso de substâncias psicotrópicas explana visivelmente que os mecanismos utilizados na luta a esse fenômeno, não têm surtido os resultados almejados, muito embora tenha se visto grandes debates sobre o assunto em todos os espaços da sociedade. Contudo, ainda verifica-se grande ofuscamento ideológico ao que se refere no campo das drogas devido a uma subentendida repreensão à livre circulação de ideias entre indivíduos que geralmente tomam o assunto como um tabu.

Isso se vislumbra com clareza quando reparamos nas verdadeiras cruzadas contra essas substâncias levadas a cabo pela mídia, o governo e praticamente todos os setores da sociedade civil, reduzindo toda a complexidade que o tema abarca a uma simples frase como “Drogas Nem Pensar”. (VARGAS, pg.02, 2011).

É necessário considerar que o problema do uso de drogas, é mais do que uma demanda legal ou social, trata-se de um problema de saúde pública, pois, segundo, Cassimiro (2009) a ingestão de substâncias psicoativas apresenta-se dentro da sociedade como um desencadeador de enfermidades que ferem a alma e a sociedade como um todo, se tornando irreparável em muitos casos. Verifica-se ainda uma precariedade ao encarar a problemática que envolve as drogas, e tal fato tributou para a propagação da dependência e também da prática de ações criminosas como tráfico, roubos, furtos, homicídios.

A sociedade em suas diversas instituições ainda exhibe dificuldade para falar sobre drogas, desconhecendo a importância de abordar o tema como uma medida de proteção, sobretudo aos jovens. Conforme Cassimiro(2009), pesquisas assinalam que milhões e milhões de pessoas consomem drogas em todo o mundo, e, só essa informação já seria justificativa suficiente para gerar campanhas de prevenção em massa.

Ampliar a discussão sobre a questão é fundamental para o alcance de conhecimentos, e oportunizar amostras de opiniões e participação na construção de um melhor entendimento sobre a questão das drogas.

Neste sentido, as secretarias ou departamentos de Assistência Social, Saúde, Educação e Segurança Pública devem assumir e transpor a sociedade a importância de se discutir ações preventivas e principalmente pautar seu planejamento anuais ações de caráter preventivo a serem executadas dentro do município.

## **DESENVOLVIMENTO**

A antropóloga XIBERRAS (1989) traz para a contemporaneidade esse mesmo sentido para as drogas, ela afirma que todas as substâncias psicotrópicas ocasionam potencialmente em si o poder de decuplicar as capacidades humanas acarretando sensações caracterizadas pela euforia ou disforia. A droga, por si só, é uma substância ou ingrediente químico qualquer que por sua natureza produz determinado efeito.

O que se observa é a humanidade buscar em diversos períodos substâncias que as levam a distintas sensações. Ou seja, cada etnia, grupo ou tribo havia um ritual diferenciado alistado ao que se chama de forma genérica de drogas. Por vários anos e também atualmente, pode se dizer que é corriqueira a utilização de plantas, minerais e outros elementos da natureza com o intuito de curar doenças e conduzir o indivíduo para um plano espiritual mais elevado, ou simplesmente para sair da realidade. Portanto, das inúmeras drogas que foram descobertas ao longo da história, e das quais muitas ainda serão, verifica-se algumas mais populares e conhecidas, sendo elas: heroína, maconha, álcool, cocaína, solventes, tranquilizantes ou ansiolíticos e tabaco.

Verifica - se por meio das leituras e das pesquisas realizadas que as causas e efeitos das drogas são acometidos nos seres humanos de várias formas, ou seja, eles chegam até as mãos dos indivíduos primeiramente de forma a curar certas doenças, como nos antigos povos, principalmente os povos andinos, até mesmo por simples curiosidade.

A Lei 11.343/06 é uma ferramenta legal proposta a enfrentar o problema das drogas, além de estabelecer o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas/SISNAD, dos quais em seu teor abrange sobre vários assuntos, que vão desde, indicar medidas com o intuito de prevenir do uso indevido de drogas, atenção e reinserção social dos usuários e dependentes de drogas, ater normas para a repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas e, por fim, como em toda e qualquer Lei, definir e oferecer outras providências.

Por ser uma lei muito ampla e tratar de vários assuntos fundamentais referentes a medidas de combate e prevenção, ainda podemos observar um grande índice no aumento e consumo de drogas na nossa sociedade. Portanto, é necessário que exista algo concreto e que venha ao encontro da sociedade para que se esclareçam quais são os critérios, ou pontos a fim de que todos conheça a presente lei.

Entretanto alguns artigos dos quais este sistema institui, a começar pelo Artigo 1º da Lei 11.343/06. Que diz:

“a prescrição de medidas para prevenir o uso indevido de drogas; busca atender e reinserir socialmente os usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para a repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas e, por conseguinte, define os crimes e dá outras providências”. (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA/CASA CIVIL, apud CASSIMIRO, pg. 28, 2009).

Salienta que todas as leis eminentes possibilitam ao cidadão um aparato de informações, no caso da presente legislação *vislumbra em primeiro plano, nas suas prioridades, o aspecto preventivo ao invés do repressivo, uma lógica que, por sinal, está em consonância com o que é proposto pelos teóricos modernos, como medida no combate às drogas. (Lei 11.343/06).*

Já o artigo 2º da Lei 11.343/06 prescrito nessa lei, relata o seguinte:

“Ficam proibidas, em todo o território nacional, as drogas, bem como o plantio, a cultura, a colheita e a exploração de vegetais e substratos dos quais possam ser extraídas ou produzidas drogas, ressalvada a hipótese de autorização legal ou regulamentar, bem como o que estabelece a Convenção de Viena, das Nações Unidas, sobre Substâncias Psicotrópicas, de 1971, a respeito de plantas de uso estritamente ritualístico-religioso”. (CASSIMIRO, pg. 28, 2009).

## **DISCUSSÃO**

Efeitos e consequências no ser humano caracterizam-se como uma forma de ensino que contextualiza os conteúdos de biologia relacionando-os a temática das drogas, contribuindo para que os estudantes produzam compreensões dos problemas fisiológicos causados pelo uso destas substâncias, possibilitando a compreensão e significação dos conceitos de biologia.

Deste modo, as drogas podem ser classificadas em três categorias: as estimulantes, as depressoras e alucinógenas, as psicotrópicas são as drogas que tem tropismo, ou seja, atração pela mente e afetam o SNC, modificando as atividades psíquicas. As drogas conhecidas como depressoras e estimulantes atuam na atividade do SNC e as alucinógenas diminuem a atividade do nosso cérebro. Estudos mostram que as drogas modificam significativamente as atividades cerebrais (FREGUGLIA, et al 2009).

Segundo Mello (2008, p. 231): “o abuso e a dependência de drogas são importantes problemas de saúde pública, categorizados como doenças, segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS).” Com este fragmento, justificam-se os gastos utilizados para o tratamento de dependência química, além do envolvimento com o sistema legal do país através dos acidentes, violência.

Acredita-se que o abuso e a dependência de drogas sejam multifatoriais, como afirma. Morris; Maisto (2004, p.136): “combinação complexa de fatores biológicos, psicológicos e sociais, que variam de pessoa para pessoa e de acordo com a substância.” Com isso, subentende-se que há uma diferença de pessoa para pessoa se tratando da suscetibilidade no abuso e dependência de substâncias, o que remete a uma análise dos fatores fisiológicos do usuário, a dose e o tipo de substância, o tempo de uso, entre outros.

## **CONCLUSÃO**

As drogas atualmente estão infiltradas em todas as camadas da sociedade, o qual vem apresentando como um grande problema de saúde pública no Brasil. Sendo, portanto fundamental que as políticas públicas estejam voltadas de forma a prevenir o aumento do consumo de drogas. Entretanto, sabe – se que somente ações preventivas não são o suficiente, haja vista que o consumo aliados ao tráfico atualmente ganhou proporções gigantesca no meio da sociedade.

Verifica – se ainda que tal problema devido a sua complexidade, não depende apenas de medidas preventivas sejam elas da sociedade civil, governamentais e outras instituições.

Entretanto, observamos a todo instante devido à amplitude do tema, que se apresentem mais ideias e soluções, com intuito de colaborar e esclarecer o assunto, e fundamentalmente a sugestão de novas probabilidades, que venham estimular possíveis reflexões e estudos, pois, a busca de desenvolver atividades com foco em ações preventivas é defender o direito ao cuidado e a saúde de todo cidadão.

As drogas têm feito vários reféns, mesmo que vislumbremos por meio das ações preventivas uma quebra nessa problemática, contudo, é necessário que as políticas públicas sejam mais eficientes e que realmente a sociedade possa ter a garantia de melhores dias sem drogas.

## REFERENCIAS

BRASIL. **Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – Sisnad.** Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/111343.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111343.htm). Acesso: 25 set. 2022

**CASSIMIRO**, Regina Magda Alves. A Importância da Prevenção na Luta contra as Drogas. Trabalho de Conclusão de Curso, para obtenção do Título de Especialista em Execução de Políticas de Segurança Pública, 2009.

**FREGUGLIA**, Junia, **FONSECA**, Marina. Drogas e Sistema Nervoso. Habilidades Básicas recomendadas no CBC, Tópico n.º 8 do CBC de Ciências, 2009.

**GUIMARÃES**, Marcello Ovídio Lopes (coord.). Nova Lei Anti drogas Comenta da São Paulo: Quartier Latin, 2007.

**MELLO**, I. M. Enfermagem psiquiátrica e de saúde mental na pratica – São Paulo: Ateneu 2008.

**MORRIS**, C. G; **MAISTO**, A. A; Introdução à psicologia 6ª. Ed. São Paulo: Prentice Hall, 2004.

**VARGAS**, Jonas. O homem, as Drogas e a Sociedade: Um Estudo sobre a (DES) Criminalização do Porte de Drogas para Consumo Pessoal. Artigo – TCC. Rio Grande do Sul, 2011.

**XIBERRAS**, Martine. **A Sociedade Intoxicada**. Lisboa: Instituto Piaget, 1989.